



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.459.747/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIUM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO EDIF TORRE AMERICA SALA 209
----------------------------------	-----------------------	---

CEP 41.820-790	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDNER2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9974-6750
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



203797990

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA
PROTOCOLO	203797990 - 04/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

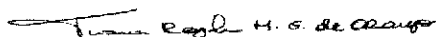
NIRE 29202146060
CNPJ 03.459.747/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97987732 DE 12/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/08/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97987732

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93917953587 - VALDNER DE ARAUJO SOUZA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MILENIUM COMERCIO,
REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.459.747/0001-09



JOSE DAVID DE LIMA VIANNA, nacionalidade brasileira, nascido em 25/04/1956, solteiro, empresário, CPF nº 120.408.005-49, RG nº 00776277-17, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sete De Setembro, 541, Centro, Pindobacu, Ba, CEP 44770-000, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR VALDNER DE ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 939.179.535-87, RG nº 05191440 90 SSP/BA, residente na Travessa dos Barris, 63, Apt 307, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-070.

NELSON RIBEIRO DE SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/07/1960, solteiro, comerciante, CPF nº 187.509.825-91, RG nº 0141364300, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 208, Massaranduba, Salvador, Ba, CEP 40435-280, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR VALDNER DE ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 939.179.535-87, RG nº 05191440 90 SSP/BA, residente na Travessa dos Barris, 63, Apt 307, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-070.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial MILENIUM COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202146060 em 20/10/1999, com sede no Loteamento Jardim Brasil, S/N, Qd Unica Lt 11 Sl 103, Miragem Lauro de Freitas, BA, CEP 42700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.459.747/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial MILENIUM COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a exercer suas atividades na Alameda Salvador, 1057, Edifício Torre America, Sala 209, Caminho Das Árvores, Salvador/Ba, CEP: 41.820-790.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobrança amigável e informações cadastrais, serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor.

Req: 81000000768520

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MILENIUM COMERCIO,
REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.459.747/0001-09



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9391793387-VALDNER DE ARAUJO SOUZA

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CLÁUSULA QUARTA - Entram para a sociedade ROBSON DE ASSIS SALES, nacionalidade brasileira, nascido em 22/11/1972, solteiro, empresário, CPF nº 860.658.165-82, RG nº 11279111-2 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Curva do Vinicius, 397, Itapua, Salvador/BA, CEP 41620110, Brasil, e JORGE RIBEIRO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/11/1969, solteiro, empresário, CPF nº 783.744.135-49, RG nº 03554798-77, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Curva do Vinicius, 397, Itapua, Salvador/BA, CEP 41620110, Brasil, ambos representados neste ato por seu PROCURADOR VALDNER DE ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 939.179.535-87, RG nº 05191440 90 SSP/BA, residente na Travessa dos Barris, 63, Apt 307, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-070.

CLÁUSULA QUINTA - Retiram-se da sociedade os sócios JOSE DAVID DE LIMA VIANNA, cedendo e transferindo integralmente suas cotas de capital social, equivalente a 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JORGE RIBEIRO DE SOUZA, dando plena, geral e irrevogável quitação; e NELSON RIBEIRO DE SANTANA, que cede e transfere integralmente sua quotas de capital social, equivalente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBSON DE ASSIS SALES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma em moeda corrente do país, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

Req: 81000000768520

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MILENIUM COMERCIO,
REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.459.747/0001-09



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93917953587-VALONER DE ARAUJO SOUZA

- a) O Sócio ROBSON DE ASSIS SALES subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$810.000,00 (Oitocentos e Dez mil Reais) divididos em 810.000 (oitocentas e dez mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$900.000,00 (novecentos mil Reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada;
- b) O sócio JORGE RIBEIRO DE SOUZA subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$90.000,00 (noventa mil Reais), divididos em 90.000 (noventa mil) cotas de capital, perfazendo o total de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuído o capital social conforme abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Robson de Assis Sales	90	900.000	R\$900.000,00
Jorge Ribeiro de Souza	10	100.000	R\$100.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) ROBSON DE ASSIS SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81000000768520

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBSON DE ASSIS SALES, nacionalidade brasileira, nascido em 22/11/1972, solteiro, empresário, CPF nº 860.658.165-82, RG nº 11279111-2 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Curva do Vinicius, 397, Itapua, Salvador/BA, CEP 41620110, Brasil, e **JORGE RIBEIRO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/11/1969, solteiro, empresário, CPF nº 783.744.135-49, RG nº 03554798-77, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Curva do Vinicius, 397, Itapuã, Salvador/BA, CEP 41620110, Brasil, ambos representados neste ato por seu PROCURADOR VALDNER DE ARAUJO SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1977, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 939.179.535-87, RG nº 05191440 90 SSP/BA, residente na Travessa dos Barris, 63, Apt 307, Barris, Salvador/BA, CEP 40070-070, únicos sócios da empresa ORIGEM SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA, situada na Alameda Salvador, 1057, Edifício Torre América, Sala 209, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, registrada na JUCEB sob o número 29.202.146.060 em 20/10/1999, CNPJ nº 03.459.747/0001-09, consolidam o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ORIGEM SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA, e terá sua sede e domicílio na Alameda Salvador, 1057, Edifício Torre América, Sala 209, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é de:

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobrança amigável e informações cadastrais, serviços de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor.

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

Req: 81000000768520

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MILENIUM COMERCIO,
REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.459.747/0001-09



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93917953587-VALDNER DE ARAUJO SOUZA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Robson de Assis Sales	90	900.000	R\$900.000,00
Jorge Ribeiro de Souza	10	100.000	R\$100.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles (as), a alteração pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) ROBSON DE ASSIS SALES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81000000768520

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MILENIUM COMERCIO,
REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 03.459.747/0001-09



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93917933687-VALDNER DE ARAUJO SOUZA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Salvador/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 30 de julho de 2020.

JOSE DAVID DE LIMA VIANNA
P/P: VALDNER DE ARAUJO SOUZA

NELSON RIBEIRO DE SANTANA
P/P: VALDNER DE ARAUJO SOUZA

ROBSON DE ASSIS SALES
P/P: VALDNER DE ARAUJO SOUZA

JORGE RIBEIRO DE SOUZA
P/P: VALDNER DE ARAUJO SOUZA

Req: 81000000768520

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97987732 em 12/08/2020

Protocolo 203797990 de 04/08/2020

Nome da empresa ORIGEM SERVICOS CADASTRAIS LTDA NIRE 29202146060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 93011491784644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral